



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

**Dispõe sobre a revogação parcial das permissões de uso concedidas para a exploração de quiosques situados na Praça da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a aprovação pelo Plenário do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2025, **PROMULGA**:

**Art. 1º** Ficam revogadas as permissões de uso concedidas por meio dos Termos de Permissão de Uso, celebrados entre a Câmara Municipal de Colinas do Tocantins e os permissionários, exclusivamente para os novos quiosques localizados na Praça da Câmara Municipal, exceto a permissão de uso concedida à permissionária Ivone Maria Silva de Oliveira 01375674137.

**Art. 2º** A revogação de que trata o Art. 1º é fundamentada no princípio da conveniência e oportunidade da Administração Pública, em conformidade com as disposições legais e contratuais aplicáveis.

**Art. 3º** O Poder Legislativo determinará a notificação formal dos permissionários afetados pela revogação para desocupar os quiosques, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto Legislativo, caso estejam ocupados.

**Art. 4º** Ficam resguardados os direitos da permissionária Ivone Maria Silva de Oliveira 01375674137, cuja permissão de uso permanece vigente, nos termos do respectivo Termo de Permissão de Uso.

**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, 06 de janeiro de 2025.**

**Augusto Agra Borborema Junior**

Presidente da Câmara Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-46630b-08012025163155**